



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 038/2023.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Introdução

Em estudo ao Projeto de Lei n. ° 1.350/2023 de autoria da Poder Executivo, vimos que o mesmo abre crédito para recepcionar recursos para Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrindo no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação.

A Propositura foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

I – Análise

A abertura de crédito se é de extrema importância, pois permite o aporte e aplicação de recursos do Fundo a Fundo do Fundo, do governo Estadual para suplementar elemento Material de Consumo, visando aquisição de material e insumo para saúde em nosso município.

Os recursos são do Governo Estadual, e serão aplicados visando o bem da população.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

II – Voto

Diante das justificativas, entendo que o mesmo é conveniente e traz grande benefício para o atendimento das necessidades e a melhoria do atendimentos na saúde, portanto sou de parecer favorável e proponho aprovação do mesmo por esta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em, 26 de setembro de 2023

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
RELATOR/CPESAS

O parecer da Comissão

A Comissão em consonância com o voto do relator, entende que a matéria está dentro das normalidades, e traz benefícios aos munícipes, proporcionando o melhor atendimento à aqueles que necessitam do atendimento na área da saúde.

Além de sua importância a matéria segue as normas da lei nº 4.320/64, e os recursos são frutos do trabalho parlamentar, e disponibilizado pelo governo estadual, para o bem da população.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 26 de setembro de 2023

WILLIAN SANCHES  
PRESIDENTE/CPESAS

LUIZ ARBOSA DOS SANTOS  
RELATOR/CPESAS